



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 873 DE 12 DE Dezembro DE 1.983.

"CORRIGE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARÇAS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

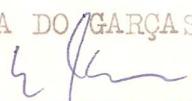
Art. 1º- De acordo com o Decreto Federal nº 88.930, de 31 de outubro de 1.983, fica corrigido para Cr\$..... 50.256,00 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), salário mínimo regional, a partir de 1º de Novembro do corrente ano, o piso salarial dos servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Parágrafo Único- Quando da elaboração da Lei de reajuste salarial anual, estabelecendo novos níveis/valores ao Anexo I, da Lei nº 749, de 16 de outubro de 1.981, os servidores enquadrados, do nível CMC-1 ao nível CMC-6, terão deduzidos dos valores a serem contemplados, em termos percentuais e proporcionais às correções verificadas no "Caput" deste artigo, o reajuste salarial ora formalizado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 12 DE Dezembro DE 1.983.

  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada às fls. 29 do  
livro próprio nº 15/quinze